

**PORTARIA N° 171/2015**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15%  
A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, ao servidor Municipal **DOUGLAS SEVERO CARNEIRO**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013, esta portaria retroage seus efeitos ao dia 16 de Março de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.07.2015

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.e